

# Brossard defende o sistema parlamentar

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

O ministro Paulo Brossard foi, e continuará um parlamentarista ortodoxo. Ontem, depois de presidir a última sessão da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, no auditório do Ministério da Justiça, disse que não vacilaria em adotar o sistema parlamentar de governo, no modelo clássico. Não é candidato à Assembleia Nacional Constituinte, não participará dela e exalta a soberania plena dos constituintes para estabelecer os princípios que bem entenderem. Dá, apenas, quando perguntado, a sua opinião. E não hesita em se manifestar pelas eleições presidenciais indiretas, feitas pelo Congresso, inerentes ao parlamentarismo ortodoxo, já que servem para a indicação do chefe de Estado, não do chefe de governo.

Brossard fala da importância de se ter coragem para a aplicação das melhores fórmulas políticas. Se o sistema parlamentar de governo vier a ser adotado pela Assembleia Nacional Constituinte, gostaria que o fosse por inteiro. Ou confiamos na democracia ou não confiamos, não havendo como vacilar.

A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais sugeriu um sistema misto, no anteprojeto ontem entregue ao presidente José Sarney no Palácio do Planalto, depois de sua derradeira reunião no Ministério da Justiça. Aprovou solução que conserva as eleições presidenciais diretas e não retira do presidente da República a condição de chefe de governo, ainda que a divida com um primeiro-ministro. Esse sistema misto significa, para Brossard, um parlamentarismo encabulado.

Como integrante do grupo dos notáveis, mas tendo deixado de comparecer às reuniões desde que foi nomeado ministro, ele assinou sem restrições a proposta. Não porque não as tenha, como no caso do sistema de governo, mas porque um trabalho de tal envergadura, elaborado por 50 pessoas, possui cláusula não escrita que implica a discordância isolada, mesmo não declarada. Reconhece que o anteprojeto está longo demais, mas não poderia ser diferente. O que parece defeito é, no caso, virtude, tendo em vista que a comissão provisória não elaborou uma Constituição. Forneceu subsídios, os mais amplos possíveis. Propostas analíticas, para que a Assembleia Nacional Constituinte possa chegar ao sintético, se o desejar. O contrário seria inadmissível. Os deputados e senadores eleitos em novembro estarão livres para receber o texto, aproveitá-lo no todo, em parte, ou mesmo, não aproveitá-lo, destinando-o à cesta de papéis. O grande mérito da comissão chefiada por mestre Afonso Arinos foi alinhar os diversos pontos de debate. Equacioná-los para ajudar a Assembleia Nacional Constituinte, se ela considerar a ajuda.

As críticas de que a ação dos notáveis serviu para cercar e atrapalhar a Assembleia Nacional Constituinte são rebatidas com veemência pelo ministro da Justiça. É precisamente o contrário, no seu entender. Uma bobagem, embora tenha sido vista por muitos setores como verdadeira profanação dos futuros trabalhos constituintes. De que maneira pretender que os deputados e senadores que instalarem a assembleia, no ano que vem, possam apresentar-se em estado de virgindade mental, sem nada terem lido, ouvido

ou debatido a respeito de sua tarefa? Seria preciso que fossem autômatos, ou crianças de colo, para que começassem sua missão sem conhecimento de matéria constitucional.

Brossard volta ao tema do parlamentarismo repetindo que, se fosse porventura adotado, deveria ser o clássico. Restringi-lo por conta do compromisso anterior com as eleições presidenciais diretas equivaleria a prejudicá-lo antes de nascer. Raul Pilla, ao despedir-se da vida parlamentar, e tendo assistido à implantação de um parlamentarismo misto, em 1961, fulminou o sistema com uma frase: "Recorreu-se a um expediente e sacrificou-se um princípio". Eram razões da conjuntura, mas, agora, se a inclinação dos constituintes for pelo parlamentarismo, a conjuntura precisará ser enfrentada. Hoje, parece uma heresia defender as eleições presidenciais indiretas. No parlamentarismo clássico, escolhe-se um presidente que não chefa o governo. O eleitor vota em determinadas políticas sustentadas pelos partidos e o governo é exercido por um gabinete saído da Câmara dos Deputados, onde precisa obrigatoriamente ser majoritário.

Diante do raciocínio de que o parlamentarismo clássico não serviria a um país como o Brasil, pois nele, por exemplo, o Plano Cruzado se tornaria inviável por causa da quebra do sigilo, responde: não há relação entre uma coisa e outra. Um governo parlamentarista também prepararia em segredo a nova política econômica, aplicando-a de surpresa, como fez o governo presidencialista de José Sarney. Baixaria por decreto-lei, ou por decreto de emergência, as iniciativas julgadas necessárias. Só que logo depois compareceria perante a Câmara dos Deputados, onde seria majoritário, esperando aprovação para seus atos.

Paulo Brossard acrescenta, com alguma ironia, ter a impressão de que no Brasil todos se desacostumaram de divergir, discutir e encontrar soluções políticas. Seu comentário deve-se a outra pergunta, sobre a perplexidade reinante no atual Congresso a respeito da mecânica de instalação da Assembleia Nacional Constituinte. Porque a emenda constitucional 26 detrou dúvidas, permitindo por isso o funcionamento de Câmara e Senado ao mesmo tempo que a Assembleia Nacional Constituinte. Conduz, assim, à possibilidade de serem constituídas três Mesas diretoras diferentes, numa perigosa superposição de funções e de prerrogativas. Se os políticos conversarem, discutirem e debaterem o problema, agora ou quando da instalação da Assembleia Nacional Constituinte, tudo se resolverá naturalmente. O presidente da Assembleia poderá ser, também, o presidente da Câmara ou o presidente do Senado. Nada impede, ela será soberana para resolver.

Poderá ser decidida, também, uma abstinência legislativa completa. Durante seis meses, não haveria tramitação de matéria pertinente à legislação ordinária, para que deputados e senadores se dedicassem apenas à Constituinte. Ocorrendo a emergência de fatos imprevistos a exigir a aprovação de alguma lei ordinária, a Assembleia Nacional Constituinte poderia cuidar dela. Apreciando-a diretamente ou delegando poderes, seja ao presidente da República, seja a uma comissão interna formada por alguns de seus membros. C.C.